



PORTARIA Nº 3.011/2022

Publicado Atxio
em 11 / 11 / 2022
[Assinatura]

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 578/2022, exarado nos autos do Processo nº 005374/2022, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 95, da Lei Complementar 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor **CARLOS LÚCIO FELISBERTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 000011, ocupante do cargo de Fiscal de Saúde e Saneamento, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço no dia **01/01/2023**, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda com o registro na pasta de assentos funcionais do requerente quanto a impossibilidade de concessão de nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término da licença anterior, conforme estabelece o art. 95, § 3º, da Lei Complementar nº 005/2021.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

[Assinatura]
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal